

Sumário

LIVRO UM – O DIREITO PENAL JUVENIL

1. O Estatuto da Criança e do Adolescente – Mudança de paradigma	15
1.1. O Direito da Criança e do Adolescente. Uma construção de Direitos Humanos	18
1.1.1. Caráter penal indiferenciado	18
1.1.2. Caráter tutelar	18
1.1.3. Caráter penal juvenil	20
2. Doutrina da proteção integral x doutrina da situação irregular. A superação do paradigma da incapacidade	23
2.1. Características da doutrina da situação irregular	24
2.2. Características da doutrina da proteção integral	26
2.3. O relatório da oficina da justiça da infância e juventude no seminário latino-americano de direitos da criança em São Paulo, em 1992	29
2.4. O “menorismo” dá lugar ao direito da criança e do adolescente. Desfaz-se a figura do “juiz de menores”	30
3. O adolescente	31
3.1. A “descoberta” da infância e da adolescência como tempos distintos da vida adulta	31
3.2. A distinção entre puberdade e adolescência	32
3.3. O adolescente e Sócrates. O álibi temporal: “no meu tempo isso não era assim”	33
3.4. Parece adulto, mas comporta-se como criança	34
3.5. Uma lógica perversa	35
3.6. Condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Sujeito de suas ações	36
3.7. A compreensão da adolescência e sua relação com a Lei, haja vista o caráter diferenciado. Os princípios da peculiar condição de pessoa em desenvolvimento e da discriminação positiva	40
4. O princípio do superior interesse da criança – “O Cavalo de Troia do Menorismo”. A quebra do paradigma da incapacidade. A Lei 12.010/2009	42
4.1. Somente o direito declarado pode dar dimensão conceitual ao chamado princípio do superior interesse da criança	43
4.2. O direito de ser ouvido e sua palavra devidamente considerada. Princípio da autonomia progressiva. Ser sujeito de direito e a repercussão disso na ordem jurídica	44
4.3. O Cavalo de Troia do Menorismo. Prender sob o pretexto de proteger	46
5. Adolescentes em conflito com a lei – inimizabilidade, não impunidade	47

5.1. A inimizabilidade não significa irresponsabilidade pessoal ou social	49
5.2. A idade e as razões	50
5.2.1. A circunstância de o adolescente não responder por seus atos delituosos perante o Corte Penal não o faz irresponsável	50
5.2.2. O adolescente e o voto	53
5.2.3. O discurso do discernimento	54
6. A Convenção dos Direitos da Criança e os fundamentos da Justiça Penal Juvenil	56
6.1. Princípios informadores do sistema de justiça juvenil. Os fundamentos do Direito Penal Juvenil	57
6.2. O equívoco da redução de idade, pela ausência de programas de atendimento. Algumas notas de direito comparado	59
7. Medida de Proteção e Medida Socioeducativa. O tríplice Sistema de Garantias	64
8. O Conselho Tutelar e o ato infracional da criança	66
8.1. Princípios norteadores da ação do Conselho Tutelar no tratamento de criança autora de conduta infracional	68
8.2. Sobre o procedimento a ser adotado quando à criança seja atribuída a prática de conduta descrita na lei como crime ou contravenção	70
9. A natureza jurídica da medida socioeducativa. O mito da inimimizabilidade penal	71
9.1. Sanção e finalidade pedagógica. Os princípios consagrados na redação do art. 100 do Estatuto com a reforma introduzida pela Lei 12.010/2009	73
10. O princípio da legalidade ou da anterioridade da lei penal como pressuposto da aplicação da medida socioeducativa. A antijuridicidade da conduta	78
10.1. Não pode o adolescente ser punido onde não o seria o adulto. Os elementos normativos da culpabilidade	80
10.2. Não pode existir a responsabilização do adolescente por certa conduta se esta, praticada por adulto, nas mesmas condições, não se fizesse reprovável	82
10.3. Ato infracional. Tipicidade. Antijuridicidade. Culpabilidade	83
11. Pena enquanto imposição sem o consentimento do afetado. Direito Penal Juvenil, uma questão hermenêutica	85
12. O discurso neomenorista e a instrumentalização de conceitos da doutrina da situação irregular utilizando-se do Estatuto da Criança e do Adolescente	89
12.1. As “frestas” do Sistema, por onde se introduz o germe do neomenorismo	90
12.2. A não admissão de um sistema penal juvenil resulta, em última análise, no apego aos antigos dogmas “menoristas” que não reconheciam o “menor” enquanto sujeito	91
12.3. O significado garantista do conceito de um Direito Penal Juvenil – a palavra de Ferraioli	94

LIVRO DOIS – DAS GARANTIAS PROCESSUAIS

13. Os direitos individuais. O princípio da reserva legal e os arts. 106 a 109, do Estatuto da Criança e do Adolescente	99
13.1. O internamento provisório	100

13.2. Em sede de Direitos Individuais, a legislação assegura aos adolescentes os mesmos direitos dos adultos a que se atribui a prática de conduta delituosa . . .	104
14. As garantias processuais expressas no Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 110 e 111)	106
14.1. A representação e o art. 41 do CPP. O pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente	110
14.2. Igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa. Decorrências dos princípios do contraditório e ampla defesa	112
14.3. Defesa técnica por advogado	113
14.3.1. A figura do “Assistente de Acusação” no sistema do Estatuto da Criança e do Adolescente	115
14.4. Assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei	117
14.5. Direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente	118
14.5.1. A escuta pelo Promotor de Justiça na etapa pré-processual e a faculdade de liberação do adolescente	118
14.6. Direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento	123
14.7. Direito de Petição. O <i>habeas corpus</i> e o mandado de segurança	124
14.8. Vedação à divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos a respeito de crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional	127
14.9. O direito à celeridade do processo. Justiça rápida não pode produzir injustiça rápida	128

LIVRO TRÊS – DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

15. As garantias e direitos na execução das medidas socioeducativas. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE	133
16. O caráter jurisdicional da execução dessas medidas – juízo competente	135
17. O procedimento de execução em face do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	137
17.1. A unificação das medidas socioeducativas	141
17.2. O Plano Individual de Atendimento – PIA	143
17.3. O SINASE e os direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa	145
18. Audiência Admonitória de início da medida socioeducativa	146
19. O princípio da progressividade das medidas. Progressão, regressão e substituição da medida socioeducativa	147
19.1. A Súmula 265 do STJ e as possibilidades de regressão e substituição da medida anteriormente imposta	150
19.2. Remissão e regressão	151
19.3. Medida socioeducativa originária em remissão não poderá ensejar privação de liberdade	155
20. Medidas socioeducativas não privativas de liberdade	157
21. Advertência	160

21.1. A inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 114. Não é possível advertir quem nada admite ou quem não se tem prova da participação no fato	161
22. Reparação do dano	161
23. Prestação de Serviços à Comunidade – PSC	162
23.1. A unificação de medidas de prestação de serviços à comunidade em um único processo de execução	164
24. Liberdade Assistida – LA	165
25. A cumulação de medidas não privativas de liberdade: cabimento e conveniência	167
25.1. A aplicação de medida de proteção cumulada à medida socioeducativa	170
26. A execução da medida socioeducativa em meio aberto, o “calcanhar de Aquiles” do sistema	170
27. Medidas socioeducativas privativas de liberdade. Brevidade, excepcionalidade e peculiar condição de pessoa em desenvolvimento	171
28. Violência à pessoa, grave ameaça, reiteração e ato infracional grave. Art. 122	174
29. A internação deve ser cumprida em estabelecimentos próprios. A excepcional possibilidade de recolhimento à cela especial, em estabelecimento comum, pelo período máximo de cinco dias	178
30. Os direitos e garantias na execução de medidas de privação de liberdade. Internação: com e sem atividades externas	179
30.1. O regime disciplinar decorrente das normas do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	181
31. Internação: módulo máximo de privação de liberdade. Princípios da proporcionalidade e da atualidade	182
32. O interesse jurídico de agir em face de procedimentos instaurados por fatos anteriores ao decreto de internação do adolescente. Unificação da medida. Extinção dos procedimentos anteriores	187
33. Internação: reavaliação em até seis meses. O plano individual de atendimento	189
34. Direitos assegurados aos adolescentes privados de liberdade	190
34.1. O direito de visitas e as normas do SINASE. Visita íntima	193
34.2. O internamento e a gestante	194
35. A necessidade de implementação dos programas de atendimento	194
36. A necessária criação de unidades de internamento no interior dos Estados e os riscos de sua proliferação. “O aparelho de raio X do dentista”	195
37. O portador de sofrimento psíquico e o ato infracional. Inimputabilidade e responsabilidade juvenil. Capacidade e incapacidade para cumprir medida socioeducativa	197
37.1. O SINASE e o atendimento a adolescente com transtorno mental e ao dependente químico	200
37.2. A perpetuação do modelo Salpêtrière	202

**LIVRO QUATRO – O ATO INFRACIONAL E SUA APURAÇÃO.
ANOTAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO E O SISTEMA RECURSAL**

38. O ato infracional e sua apuração. O princípio da celeridade	205
38.1. Justiça restaurativa e justiça juvenil	206
39. A reforma do Código de Processo Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente	209

40. A capacidade civil aos 18 anos. Irrelevância no que diz respeito à aplicação e à execução de medidas socioeducativas até os 21 anos	211
41. A prescrição da medida socioeducativa. Prazo no mandado de busca e apreensão .	213
41.1. A prescrição da medida socioeducativa enquanto garantia da cidadania	214
41.2. Prescrição e o pronunciamento dos Tribunais Superiores. As Súmulas do Superior Tribunal de Justiça	217
42. Flagrante e apreensão	221
43. Autoridade policial	222
43.1. Liberação aos pais ou responsáveis. Não liberação. Prazo máximo de 24 horas .	223
43.2. Adolescente: algemas e “cambuão”	224
44. Ministério Público – Apresentação – Adolescente liberado não apresentação – Escuta informal	225
44.1. Arquivamento – Remissão	226
44.2. O instituto da Remissão. Perdão e transação	226
45. A Lei do Juizado Especial. Aplicação dos primados da Lei 9.099/95 aos processos infracionais. As questões relativas à Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha)	231
46. Juiz da Infância e da Juventude. Homologação. Não homologação	234
46.1. Homologação da remissão e alteração da medida proposta	235
46.2. Procurador-Geral de Justiça. Oferecimento de representação. Designação de outro membro do Ministério Público. Ratificação. Não ratificação	236
47. Recebimento da representação. Apresentação em juízo	236
48. Princípio da bagatela ou da insignificância. Tipicidade. A justa causa para oferecimento de representação	237
49. Apresentação. Juiz concede remissão. Não concede remissão. Defesa prévia. Audiência de continuação. Debates. Sentença	242
49.1. A internação provisória. A questão relativa ao tráfico de entorpecentes	243
49.2. A regra geral é no sentido do que o adolescente responderá ao procedimento em liberdade	246
50. Confissão do adolescente e instrução do procedimento	247
50.1. O “depoimento sem dano” e a “Romeo and Juliet law”. Uma reflexão em face da atribuição da autoria de delitos sexuais por adolescentes e a nova redação do art. 217 do CP	248
51. Atualidade da avaliação interdisciplinar e utilidade da medida socioeducativa. Princípios da Atualidade e da Proporcionalidade. A nova redação do art. 100 do Estatuto	252
51.1. A avaliação interdisciplinar e a aplicação da medida socioeducativa de internação. Proporcionalidade e limite	255
52. Responsabilização e individualização da medida socioeducativa	258
52.1. A internação e a sentença	259
53. Absolvição	260
54. Sistema recursal análogo ao do Código de Processo Civil	260
55. Os recursos do Código de Processo Civil, com as alterações da lei especial	262
56. Há de prevalecer o interesse em recorrer, seja do adolescente, seja do defensor. O tema da deserção	264

57. A possibilidade de renúncia ou desistência do recurso pelo Ministério Público . . .	267
58. Os prazos recursais. Prazos em dobro para a Defensoria Pública	268
58.1. Termo inicial para contagem do prazo de apelação para a Defesa	269
59. O Ministério Público e os prazos recursais	270
59.1. Início de contagem do prazo de recurso para o Ministério Público	271
60. A apelação	272
61. O agravo de instrumento. Os embargos declaratórios	274
62. Palavras finais. Um novo direito, um novo operador para este sistema. O novo juiz	276
Bibliografia	282
Índice Alfabético	289